



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 11/04/2026 às 00:01**

**LEI N° 15.368, de 10 de abril de 2026 - Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos - Projeto n° 18/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Passa a denominar-se Travessa Jovelino Vieira de Souza a atual servidão de passagem 02, Loteamento Parque Belvedere, no Bairro Grama. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Servidor Público". Art. 2° Passa a denominar-se Travessa Padre Marcio Roberto Cabral a atual servidão de passagem 03, Loteamento Parque Belvedere, no Bairro Grama. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sacerdote da Arquidiocese de Juiz de Fora". Art. 3° Passa a denominar-se Travessa Padre Elpidio José Barbosa a atual servidão de passagem 05, Loteamento Parque Belvedere, no Bairro Grama. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sacerdote da Arquidiocese de Juiz de Fora". Art. 4° Passa a denominar-se Rua Luizinha Ambrosio Ferreira a atual Rua A, Loteamento Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Liderança Religiosa e Social". Art. 5° Passa a denominar-se Rua Sebastião Francisco Costa a atual Rua B, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Horticultor". Art. 6° Passa a denominar-se Rua Luzia Conceição Costa a atual Rua C, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Horticultora". Art. 7° Passa a denominar-se Rua Antonieta Freguglia a atual Rua E, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadã de descendência italiana". Art. 8° Passa a denominar-se Praça Engenheiro Miguel Angelo da Paixão Lucas a praça localizada na confluência das Ruas José Honório Loures e João Weiss, no Bairro Alto dos Pinheiros. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Engenheiro e Empreendedor". Art. 9° Passa a denominar-se Praça Aparecida Filgueiras Duque a praça conhecida como Praça da Vila Esperança, localizada na confluência das Ruas Clementina de Jesus, Nova e João Ribeiro Novais, no Bairro Vila Esperança. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Benzedeira - Servidora Pública". Art. 10. Passa a denominar-se Travessa Matheus Navarro Pereira o atual escadão entre as Ruas José Norberto Marques e Marina Ribeiro de Oliveira, no Bairro Santa Rita. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: "Jovem morador do bairro - Barbeiro". Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de abril de 2026. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

Fechar